



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA



Nº.

Assunto

Serviço

=LEI Nº 201 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.963=

=DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES E A EXECUÇÃO DE VÁRIAS OBRAS NO EXERCÍCIO DE 1.964=

A Câmara Municipal de Pirapitinga decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º = Fica o Governo do Município autorizado a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, no exercício de 1.964 (mil novecentos e sessenta e quatro), as seguintes obras:

- a) - Construção de 2 (dois) prédios escolares em zonas rurais.....R\$ 300.000,00
- b) - Construção de estradas e pontes.....R\$ 700.000,00
- c) - Construção de um prédio destinado à Cadeia Pública local.....R\$ 200.000,00

ARTIGO 2º = A despesa com a execução das obras a que se refere o artigo anterior, correrá por conta de dotações próprias a serem incluídas no orçamento para o exercício de 1.964.

ARTIGO 3º = Esta lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1.964 (mil novecentos e sessenta e quatro), revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirapitinga, 22 de novembro de 1.963.

O Prefeito:

*Jose Wander Junqueira Ferraz*  
(Jose Wander Junqueira Ferraz)

A Secretária:

*Maria Bifano Quevedes*  
(Maria Bifano Quevedes)